Ofício: 378/2026 Pará de Minas, 29 de outubro de 2026.

De: SEMELT/PMPM
PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS
Para: Diretoria de Compras
Pregoeiro Anderson Viana

Assunto: **Esclarecimento para A&G Serviços Médicos Ltda**

Pregão Eletrônico N°046/2026

Processo Licitatório PRC N°208/2026

Modalidade Pregão Eletrônico N°016/2026

Edital N° 065/2026

Prezado Pregoeiro,

Com cordiais cumprimentos, seguem as respostas aos esclarecimentos solicitados pela empresa **A&G Serviços Médicos Ltda.**, referentes ao Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, por quilômetro rodado, para atender às secretarias requisitantes.*

1. Pergunta: Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

Resposta: Sim. Conforme a demanda operacional das secretarias municipais, os veículos poderão trafegar tanto em vias pavimentadas (rodovias asfaltadas) quanto em vias não pavimentadas (trechos/estradas rurais), sob o teto da quilometragem estimada no Termo de Referência.

2. Pergunta: Durante a prestação do serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE a guarda dos veículos?

Resposta: Da CONTRATADA. Por se tratar de prestação de serviços de transporte (e não de locação de veículo sem condutor), a guarda, a segurança, o estacionamento e a

Assinado digitalmente por Paulo Francisdale Ribeiro Santos, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 13M-LJK-YLL-0GJ.

manutenção do veículo nos períodos de repouso ou intervalo de viagens são de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, conforme especificações do item 3.1 do Termo de Referência.

> **Observação:** Todas as despesas necessárias à execução do serviço são de responsabilidade da contratada, incluindo combustível, manutenção, pedágios, alimentação, hospedagem e demais custos relacionados ao veículo e ao motorista.

3. Pergunta: Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação do serviço:

- **A)** Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais (CLT ou PJ/PF)?
- **B)** Qual turno e horário de trabalho?

Resposta:

- **A)** A forma de contratação, o regime jurídico e a gestão dos motoristas são de responsabilidade exclusiva e discricionária da CONTRATADA, cabendo a esta cumprir rigorosamente toda a legislação trabalhista, previdenciária e regulatória aplicável à categoria. Não cabe ao Município ingerência sobre a relação empregatícia da contratada com seus colaboradores.
- **B)** Os turnos e horários serão variáveis e informados conforme a demanda prévia de cada viagem solicitada pelas secretarias municipais, respeitadas as normas legais de descanso e jornada dos motoristas profissionais (Lei nº 13.103/2015).

4. Pergunta: Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, em quais regiões seria?

Resposta: Não. O objeto contempla serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual. As viagens abrangerão o Município de Pará de Minas/MG, demais municípios do Estado de Minas Gerais e outros estados do território nacional, a depender das necessidades institucionais, culturais, esportivas ou administrativas do Município.

Assinado digitalmente por Paulo Francisdale Ribeiro Santos, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 13M-LJK-YLL-0GJ.

5. Pergunta: Em relação à lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada? Se for da empresa Contratada, qual será a frequência?

Resposta: A lavagem, higienização, conservação e limpeza interna/externa do veículo são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O veículo deve ser apresentado em perfeitas condições de higiene e conservação a cada início de viagem/atendimento.

6. Pergunta: Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município?

Resposta: Não. Trata-se de contratação de prestação de serviços de transporte por km rodado e não de locação exclusiva de frota. Portanto, não haverá exigência de caracterização ou plotagem com logomarca municipal nos veículos.

7. Pergunta: Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? O veículo já ficará no órgão?

Resposta: O objeto do certame **NÃO** é locação de veículos, mas sim prestação de serviços de transporte de passageiros com condutor e combustível inclusos.

Não haverá exigência de entrega de amostra prévia nem retenção do veículo nas dependências do Município.

A fiscalização e verificação do cumprimento das especificações técnicas (ano de fabricação, ar-condicionado, capacidade de assentos, sanitário, etc.) serão realizadas no momento da vistoria/liberação do veículo para a realização de cada viagem solicitada pelo fiscal do contrato.

8. Pergunta: Na proposta escrita é obrigatória a indicação de marca/modelo?

Resposta: Não. Contudo, o veículo deverá estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados a partir do ano de fabricação, conforme especificação do item 3.1 do Termo de Referência.

Assinado digitalmente por Paulo Francisdale Ribeiro Santos, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 13M-LJK-YLL-0GJ.

9. Pergunta: Qual a antecedência mínima para comunicação das viagens à contratada?

Resposta: As comunicações e ordens de serviço para a realização das viagens serão enviadas pela secretaria solicitante com antecedência de até 10 (dez) dias.

10. Pergunta: As viagens ocorrerão predominantemente em dias úteis, finais de semana ou feriados?

Resposta: As viagens poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, a depender da agenda e necessidades das secretarias requisitantes (ex.: eventos esportivos, culturais, congressos, viagens operacionais, etc.), estando estes custos de disponibilidade de calendário devidamente contemplados no preço global do quilômetro rodado.

11. Pergunta: A quilometragem será contada da garagem da contratada ou somente a partir do ponto de embarque indicado pelo Município?

Resposta: A apuração e remuneração da quilometragem rodada serão efetuadas exclusivamente a partir do ponto de embarque inicial fixado no Município de Pará de Minas/MG até o destino final e seu respectivo retorno. O deslocamento da garagem da CONTRATADA até o ponto de início do embarque em Pará de Minas/MG não será remunerado pelo Município, devendo tais custos operacionais ser considerados na elaboração do preço do quilômetro formulado pela licitante.

Sem mais para o momento, encaminho para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Secretário De Esporte, Lazer E Turismo

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária de Cultura e Comunicação Institucional

Assinado digitalmente por Paulo Francisdale Ribeiro Santos, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 13M-LJK-YLL-0GJ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/10/2026 às 10:46:22

Assinantes

✓ Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Assinou em 29/10/2026 às 10:55:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Francisdale Ribeiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Assinou em 29/10/2026 às 12:05:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

13M-LJK-YLL-0GJ